



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0119/2017 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0083/2017-GP, DE 17  
DE MARÇO DE 2017.**

**PORTARIA N°119/2017-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal n° 23/97, dispendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2°, 3°, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput e do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, bem como concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, período 2003/2013, com interrupção e, afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO**, a **PORTARIA N° 0083/2017-GP**, de 17 de março de 2017, publicada no mesmo mês e ano;

**Art. 2° - ADICIONAR**, ao tempo de serviço do servidor público, **WAGNER TAVARES VASCONCLEOS**, mat. 0518-1, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em **300** (trezentos) dias, equivalentes a **10** (dez) meses, prestados durante o período de **01/03/2003 a 31/12/2003**, dado as vinculações funcionais e financeiras, sem interrupção, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;


**Art. 3° - CONCEDER**, Licença Especial (Prêmio), ao servidor público acima referido, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre **01 de março de 2003 a 31 de maio de 2013**, com interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 4° - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO**, para gozo/usufruto, por **180** (cento e oitenta) dias, mediante ato apropriado, com início previsto para **03 de julho de julho de 2017** e **término em 02 de janeiro de 2018**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de abril de 2017.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**

PUBLICADA EM: 17/04/2017  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407081238</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0119/2017 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0083/2017-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	12/04/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/04/2017. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407081238&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 01:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407081238**, intitulada **PORTARIA Nº 0119/2017 - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0083/2017-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 12/04/2017

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407081238&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 01:57